DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 4
Aviso de Licitação 5
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.909, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL A MAIS BELA VOZ BONIFACIANA, INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA, O REGIME DE PATROCÍNIO PRIVADO E O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de José Bonifácio, o "Festival a Mais Bela Voz Bonifaciana", evento cultural de música tradicional, que será realizado no período de 25 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º. O Festival tem por objetivos: valorizar a música tradicional e os artistas locais; fortalecer o calendário oficial de eventos culturais do Município; e promover o acesso da população à cultura, sem qualquer finalidade político-partidária ou eleitoral.

Art. 3º. O Festival será realizado em local a ser definido em ato da SEDUCE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com ampla divulgação prévia.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Festival, vinculada administrativamente à SEDUCE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com as seguintes atribuições:

I – elaborar o Regulamento do Festival, se for o caso;

II – conduzir o processo de chamamento público para credenciamento de patrocinadores;

III – fiscalizar o cumprimento, pelos patrocinadores, das obrigações assumidas em Termo de Patrocínio Cultural;

IV – acompanhar a entrega da premiação diretamente aos vencedores;

V – decidir, em primeira instância, sobre recursos e questões operacionais relativas ao evento;

VI – articular-se com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e com a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, ambos instituídos pela Lei Complementar nº 008/2025, para fins de compatibilização do Festival com o Plano Municipal de Cultura.

Art. 5º. A Comissão Organizadora será composta por, no mínimo:

I – 2 (dois) representantes da SEDUCE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo um deles, preferencialmente, membro da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC;

II – 3 (três) representantes da sociedade civil ligado às tradições culturais locais, preferencialmente integrante do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, sem remuneração adicional a qualquer título, sem prejuízo das competências regulares do CMPC e da CMIC no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III – DO REGULAMENTO DO FESTIVAL

Art. 6º. O Regulamento do Festival, será editado pela SEDUCE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a Comissão Organizadora do evento.

CAPÍTULO IV – DO PATROCÍNIO E DA PREMIAÇÃO

Art. 7º. O credenciamento de patrocinadores privados para o custeio da premiação e, facultativamente, para o apoio à infraestrutura do evento, será realizada mediante Edital de Chamamento Público, assegurados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia entre os interessados.

Art. 8º. Os prêmios em dinheiro e os brindes ofertados no Festival serão custeados exclusivamente por recursos privados dos patrocinadores credenciados, sendo vedado o uso de recursos do erário municipal ou do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

§1º. O pagamento e a entrega dos prêmios serão realizados pelo patrocinador diretamente ao vencedor, na presença de representante da Comissão Organizadora e de, ao menos, uma testemunha, sem que os valores ou bens transitem, em qualquer momento, pelas contas ou pelo patrimônio do Município.

§2º. Cabe exclusivamente ao patrocinador, na qualidade de fonte pagadora, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações tributárias incidentes sobre a premiação — inclusive eventual retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), quando cabível, nos termos da legislação federal aplicável às premiações a pessoas físicas — e das obrigações civis e trabalhistas correlatas, não respondendo o Município, solidária ou subsidiariamente, por tais obrigações.

§3º. É vedada qualquer contrapartida ao patrocinador que extrapole a mera exposição de marca, nome ou logotipo em materiais de divulgação do evento, sendo especialmente vedada contrapartida que configure publicidade de natureza político-partidária ou eleitoral, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal e da legislação eleitoral vigente.

Art. 9º. É vedado o patrocínio por pessoa física ou jurídica que estão impedidos ou suspensas pelo TCE/SP.

CAPÍTULO V – DAS DESPESAS PÚBLICAS COM O

EVENTO

Art. 10. Não haverá qualquer tipo de deposito ou transferência em pecúnia junto aos cofres do Município de José Bonifácio.

CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 11. O Edital de Chamamento Público, a relação de patrocinadores, os respectivos Termos de Patrocínio Cultural, serão publicados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 12. O tratamento de dados pessoais de participantes, jurados e patrocinadores observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o uso das informações coletadas para finalidade diversa da execução deste Decreto.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a SEDUCE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) CONCORRÊNCIA nº. 4/2026, consistente na Reformulação e requalificação da Praça "Amadeu Marafon", localizada na Avenida Cônego Maurício Caputo nº. 441, bairro Jardim das Flores, José Bonifácio/SP, mediante recebimento de Emenda Parlamentar de transferência especial sob nº. 2026.029.79593, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Engenharia Municipal:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
15010-R & T Serviços Terceirizados Ltda.	1	0,00	707.128,44
Total	1		707.128,44

José Bonifácio/SP, 13 de agosto de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2026, consistente na Aquisição de óleos lubrificantes e produtos automotivos, destinados as viaturas da frota municipal, dos diversos setores, conforme especificações anexas:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
14255-Agrotorque Peças e Serviços Ltda.	2	0,00	11.559,00
15802-Bonilub Filtros e Lubrificantes Ltda.	3	0,00	15.027,40
3885-Elias Gimenes Marques	14	0,00	470.530,50
5420-Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltd	5	0,00	84.825,10
Total	24		581.942,00

José Bonifácio/SP, 30 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2026, consistente na Aquisição de materiais esportivos destinados ao SESLARE- Serviço de Esportes, Lazer e Recreação e Escolas de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações anexas:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
375-Bazar Casa de Fabrica Ltda	3	0,00	5.462,60
15823-Loppen Soluções Integradas Ltda.	26	0,00	243.361,65
13286-TRZ Comércio de Materiais Esportivos Ltda.	48	0,00	203.249,06
Total	77		452.073,31

José Bonifácio/SP, 30 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2026, consistente na Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações anexas:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3909-Cirurgica União Ltda.	55	0,00	67.558,22
6667-Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospit	75	0,00	175.615,25
Total	130		243.173,47

José Bonifácio/SP, 31 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) CONCORRÊNCIA nº. 4/2026, tendo por objeto Reformulação e requalificação da Praça "Amadeu Marafon", localizada na Avenida Cônego Maurício Caputo nº. 441, bairro Jardim das Flores, José Bonifácio/SP, mediante recebimento de Emenda Parlamentar de transferência especial sob nº. 2026.029.79593, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Engenharia Municipal.

José Bonifácio/SP, 13 de agosto de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2026, tendo por objeto Aquisição de óleos lubrificantes e produtos automotivos, destinados as viaturas da frota municipal, dos diversos setores, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 30 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2026, tendo por objeto Aquisição de materiais esportivos destinados ao SESLARE-Serviço de Esportes, Lazer e Recreação e Escolas de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 30 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2026, tendo por objeto Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 31 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **046/2026.**
CONCORRÊNCIA nº.: **4/2026.**
Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.
Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
15010-R & T Serviços Terceirizados Ltda.	1	0,00	707.128,44
Total	1		707.128,44

Objeto:- Reformulação e requalificação da Praça "Amadeu Marafon", localizada na Avenida Cônego Maurício Caputo nº. 441, bairro Jardim das Flores, José Bonifácio/SP, mediante recebimento de Emenda Parlamentar de transferência especial sob nº. 2026.029.79593, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Engenharia Municipal.

Data da assinatura do contrato:- 13/08/2026.
Data do término:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 13 de agosto de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **040/2026.**
PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº.: **35/2026.**
Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.
Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
14255-Agrotorque Peças e Serviços Ltda.	2	0,00	11.559,00
15802-Bonilub Filtros e Lubrificantes Ltda.	3	0,00	15.027,40
3885-Elias Gimenes Marques	14	0,00	470.530,50
5420-Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltd	5	0,00	84.825,10
Total	24		581.942,00

Objeto:- Aquisição de óleos lubrificantes e produtos automotivos, destinados as viaturas da frota municipal, dos diversos setores, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 30/07/2026.

Data do término:- 29/07/2027.

José Bonifácio/SP, 30 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **043/2026.**

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº.: **36/2026.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
375-Bazar Casa de Fabrica Ltda	3	0,00	5.462,60
15823-Loppen Soluções Integradas Ltda.	26	0,00	243.361,65
13286-TRZ Comércio de Materiais Esportivos Ltda.	48	0,00	203.249,06
Total	77		452.073,31

Objeto:- Aquisição de materiais esportivos destinados ao SESLARE- Serviço de Esportes, Lazer e Recreação e Escolas de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 30/07/2026.

Data do término:- 29/07/2027.

José Bonifácio/SP, 30 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **044/2026.**

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº.: **37/2026.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3909-Cirurgica União Ltda.	55	0,00	67.558,22
6667-Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospit	75	0,00	175.615,25
Total	130		243.173,47

Objeto:- Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 31/07/2026.

Data do término:- 30/07/2027.

José Bonifácio/SP, 31 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2026.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2026.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. **42/2026**, objeto do Processo de Licitação nº. **051/2026**, do tipo **Menor Preco Unitario,** objetivando a Aquisição de cestas de frutas e legumes e de hortifrutigranjeiros, destinados à Secretaria de Cidadania e Ação Social, Corporação de Bombeiros e à Merenda Escolar, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico ***licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.***

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 14 de agosto de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES PARA O "FESTIVAL A MAIS BELA VOZ BONIFACIANA"

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, por meio da SEDUCE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de Chamamento Público destinado ao credenciamento de patrocinadores privados — pessoas físicas ou jurídicas — para o custeio da premiação e, facultativamente, de itens de infraestrutura do "Festival a Mais Bela Voz Bonifaciana", em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2025.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de patrocinadores para custeio, com recursos exclusivamente privados, da premiação em dinheiro e/ou em bens (brindes) a ser entregue aos vencedores do Festival, admitido também o patrocínio de itens de infraestrutura mediante doação direta de bens ou serviços, sem qualquer repasse financeiro ao Município.

1.2 Não haverá, em qualquer hipótese, repasse de recursos do patrocinador ao Município para posterior pagamento da premiação, nem repasse de recursos públicos ao patrocinador.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, que manifestem interesse em patrocinar o evento nos termos deste Edital.

2.2 Estão impedidos de participar, isolada ou conjuntamente:
a) empresas declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa;
b) pessoas físicas ou jurídicas que mantenham, direta ou indiretamente, vínculo de parentesco até o terceiro grau, ou relação societária, com agente político ou servidor municipal com poder de decisão, capaz de gerar conflito de interesses;
c) partidos políticos, candidatos a cargo eletivo e respectivos comitês financeiros, ressalvadas ainda as vedações adicionais da legislação eleitoral vigente, especialmente em período eleitoral;
d) empresas cujo ramo de atividade seja incompatível com o público do evento ou vedado por lei a critério fundamentado da Comissão Organizadora.
e) empresas ou pessoas físicas suspensas ou impedidas pelo TCE-SP.

3. DA FORMA DE PATROCÍNIO

3.1 O patrocínio consistirá no custeio, pelo patrocinador credenciado, dos prêmios em dinheiro e/ou brindes ofertados no Festival, entregues diretamente ao vencedor, sem qualquer trânsito de numerário ou bens pelas contas ou pelo patrimônio do Município.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

3.2 Facultativamente, o interessado poderá patrocinar itens de infraestrutura do evento (som, palco, sinalização, entre outros), mediante doação direta de bens ou prestação de serviços, também sem trânsito de recursos financeiros pelas contas municipais.

3.3 Os patrocínios serão formalizados em Termo de Patrocínio Cultural, sem caráter de contrato administrativo oneroso, vedada qualquer vantagem incompatível com a moralidade administrativa ou que configure exclusividade contrária ao interesse público.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Em contrapartida ao patrocínio, o Município proporcionará a exposição da marca, nome ou logotipo do patrocinador em materiais de divulgação do evento (backdrop, banners, camisetas, materiais impressos e digitais, menção em locução durante o evento).

5. DA INSCRIÇÃO (CREDENCIAMENTO)

5.1 Os interessados deverão apresentar, no prazo estabelecido no item 5.2, os seguintes documentos:
a) formulário de inscrição (Anexo I);
b) documentos de identificação civil (pessoa física) ou atos constitutivos e documento do representante legal (pessoa jurídica); e
c) declaração de inexistência dos impedimentos listados no item 2.2 (Anexo I).

5.2 As inscrições estarão abertas no período de **18 a 24 de agosto de 2026, das 8h às 16h, em dias úteis**.

5.3 O protocolo da inscrição e dos documentos deverá ser realizado no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de José Bonifácio**, no sítio oficial do Município (*www.josebonifacio.sp.gov.br*), ou presencialmente no Paço Municipal "João Felix de Mendonça", na Avenida São João nº. 72 – Centro, CEP: 15200-049, José Bonifácio/SP.

6. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

6.1 Todos os interessados regularmente inscritos, nos termos deste edital, estarão automaticamente habilitados para firmarem o respectivo Termo de Patrocínio Cultural com o Município, respeitados os impedimentos do item 2.2.

7. DO TERMO DE PATROCÍNIO CULTURAL

7.1 Concluída as inscrições, será firmado Termo de Patrocínio Cultural entre o Município e o(s) patrocinador(es) interessado(s), do qual constarão, entre outras cláusulas: a descrição da premiação ou do apoio a ser prestado; a forma e o momento de entrega ao(s) vencedor(es); a responsabilidade do patrocinador pelas obrigações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes da premiação; e a vedação a contrapartidas de natureza político-partidária ou eleitoral.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

8.1 Entregar a premiação diretamente ao vencedor, na presença de representante da Comissão Organizadora.

8.2 Responsabilizar-se, na condição de fonte pagadora, por eventuais obrigações tributárias — inclusive retenção de Imposto de Renda na Fonte, quando cabível — bem como por obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes da premiação ou do apoio prestado.

8.3 Abster-se de utilizar a parceria para fins de publicidade político-partidária ou eleitoral, ou para promoção de produtos vedados por lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Conferir a devida publicidade ao evento e aos patrocinadores credenciados, respeitadas as vedações legais aplicáveis, em especial as de natureza eleitoral, quando pertinentes.

9.2 Fiscalizar, por meio da Comissão Organizadora, o cumprimento do Termo de Patrocínio Cultural pelo patrocinador.

9.3 Não se responsabilizar, em qualquer hipótese, pelo pagamento da premiação, que permanece sob integral responsabilidade do patrocinador.

10. DA TRANSPARÊNCIA

10.1 Este Edital, seus anexos, a relação de patrocinadores credenciados e os respectivos Termos de Patrocínio Cultural serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio/SP, 17 de agosto de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Chamamento Público de interessados em participar com patrocínio junto ao *PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES PARA O "FESTIVAL A MAIS BELA VOZ BONIFACIANA DO ANO DE 2026"*

Dados do Interessado/Empresa

Nome do Interessado/Empresa:_____

CPF/CNPJ:_____

Endereço:_____

RG/CPF (sócio/rep.legal):_____

Telefone/Celular:_____e-mail:_____

DECLARO, para os devidos fins, estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento nº. 003/2026, em especial em patrocinar o evento denominado **"FESTIVAL A MAIS BELA VOZ BONIFACIANA DO ANO DE 2026"**, por meio de prêmios em dinheiro e/ou brindes ofertados no Festival e/ou itens de infraestrutura do evento (som, palco, sinalização, entre outros), mediante doação direta de bens ou prestação de serviços. **DECLARO** ainda que, não se encontro(a) impedido(a) nos termos da cláusula 2.2 do Edital.

Por ser expressão da verdade assino o presente documento.

José Bonifácio/SP, _____ de agosto de 2026.

Nome da empresa/Interessado